

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90048/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 261101 - ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FORESTAL DO EST.SP ?

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

18/12/2024 12:56



Pergunta 1. O item 2.4 do Termo de Referência menciona que a fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se em um tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que se encontra em Apêndice ao Termo de Referência. No entanto, não foi possível encontrar o Apêndice nem o Estudo Técnico Preliminar em nenhum dos documentos disponibilizados ou no site do edital. Vocês poderiam disponibilizar uma cópia do Estudo Técnico Preliminar?

Pergunta 2. O item 5.5 do TdR que trata da emissão das autorizações não faz menção à Emissão de Anuência de Controle por parte da Contratante, requisito necessário para que a contratada possa obter a autorização do IBAMA via SIMAF. Sem a anuência do órgão gestor das UC's, a contratada não consegue emitir a autorização do IBAMA.

Pergunta 3. Sobre o item 5.15 do TdR, que trata do quantitativo de javalis que deverão ser capturados e abatidos em cada UC, os fetos encontrados nos úteros das fêmeas prenhas serão considerados na somatória do quantitativo de animais abatidos?

Pergunta 4. O item 7.5 do TdR diz que o pagamento da Quinta Etapa (Captura e Abate) será proporcional ao número de animais abatidos e prevê a possibilidade de aditamento do contrato em caso de abate de maior número de animais. Para isso, como será considerado o quantitativo extra? Será pela somatória total das 5 UCs ou de cada UC separadamente?



Resposta 1: disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar no site da Fundação Florestal, por meio do seguinte link: <https://fflorestal.sp.gov.br/editais/editais-de-licitacao/editais-de-pregao-eletronico/>
Resposta 2: A anuência de controle dos javalis será emitida pela Contratante, gestora das Unidades de Conservação, e entregue a Contratada após a assinatura do contrato.

Resposta 3: Os fetos não serão considerados na somatória do quantitativo de animais abatidos.

Resposta 4: O quantitativo adicional será contabilizado por animal abatido em cada Unidade de Conservação separadamente.

